



EDITAL N.º 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei n.º 8.745/1993 regulamentada pelas Leis n.º 9.849/1999 e n.º 10.667/2003 publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003 respectivamente, e pelas Resoluções n.º. 039/2008 - CONSUN/UFPI, 038/2018-CONSUN/UFPI e 034/2020-CONSUN/ UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas presencialmente **das 08h00 do dia 29 de abril de 2022 até às 18h00 do dia 03 de maio de 2022 somente nos dias úteis.**

1.2. O candidato deverá entregar toda a documentação exigida na Secretaria do DEFE/CCE, Sala 420, no ato de sua inscrição.

1.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.4. Verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições poderão ser reabertas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, área de conhecimento, quantidade de vagas, requisito(s), remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento: Departamento de Fundamentos da Educação - DEFE/CCE/UFPI

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO(S) – TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Fundamentos Sociológicos da Educação	01 (UMA)	Graduação em Pedagogia ou em Ciências Sociais, com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação ou em Ciências Sociais.	3.600,48	90,00

2.1. O(a) Professor(a) Substituto(a) fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. Requerimento de inscrição disponível no **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado;

3.2. 1(uma) fotografia 3x4, recente;

3.3. Cópia digital dos seguintes documentos, todos em formato PDF (arquivo único):

a) Documento de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);



EDITAL N.º 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Comprovante de experiência de magistério de, no mínimo, 1 (um) ano;

g) Para a comprovação da titulação serão considerados:

1) os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

3) os Certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*), devidamente registrados.

3.4. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6).

3.5. Declaração comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida, conforme item 2 do Edital;

3.6. Currículo da Plataforma *Lattes* acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.7. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4 - DAS PROVAS:

4.1. **Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (**Anexo III**), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

4.1.1 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.1.2. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma PRESENCIAL, NA Secretaria do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências da Educação, Sala 420, de 8h30min às 11h30min e de 14h30h, às 17h30min

4.1.3. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

4.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos.

4.1.5. A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

4.1.6 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (**Anexo I**).

4.1.7 A Prova Didática será realizada de forma presencial, na Sala 423 do DEFE/CCE, sobre o tema da aula sorteado com 24h de antecedência da realização da prova, em local e horários descritos no item 4.1.2, segundo a ordem de inscrição, que será disponibilizada na homologação das inscrições.

4.1.8 Para a Prova Didática presencial, na Sala 423, do DEFE/CCE, o candidato deverá:

4.1.8.1 Apresentar o Plano de Aula, antes do início da prova didática, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências.

4.1.8.2 Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.



EDITAL N.º 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

4.1.9 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas no uso dos equipamentos necessários à realização da prova.

4.1.10 O candidato é responsável por sua organização em sala de aula, inclusive pela conexão e uso de seus equipamentos ou de equipamentos da Instituição.

4.1.13 Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução nº 39/2008-CONSUN.

4.2. **Prova de Títulos:** de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução Nº 39/2008- CONSUN (reformulado pela Resolução Nº 038/18-CONSUN) (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.3. A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO VI da Resolução Nº 39/2008-CONSUN (reformulado pela Resolução Nº 038/18-CONSUN), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução Nº 39/2008-CONSUN (reformulado pela Resolução Nº 038/18-CONSUN).

4.4. A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada a nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.5. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

6.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

6.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos;

6.4. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório (**Anexo V**);

6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.6. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;



EDITAL N.º. 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

6.7. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser enviadas para o e-mail **defe@ufpi.edu.br**, conforme formulário disponível no **Anexo IV**;

6.8. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.



Documento assinado digitalmente
ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Data: 27/04/2022 17:37:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Diretora do CCE



EDITAL N.º 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ÁREA: Fundamentos Sociológicos da Educação

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
29.04.2022 a 03.05.2022	De 08:00h de 29.04.2022 até às 18:00h do dia 03.05.2022	Inscrições dos candidatos	Secretaria do DEFE/CCE, Sala 420
04.05.2022	Até às 17h30min	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI
05. 05.2022	Até às 17h30min	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	Entregar documentação na Sala 420- DEFE/CCE,
06.05.2022	Até às 17h	Divulgação do julgamento de recursos. Homologação das inscrições	Site da UFPI
10.05.2022	Até às 17h30min	Divulgação da ordem do sorteio dos temas da Prova Didática conforme inscrição de cada candidato	Sala 420- DEFE/CCE,
11.05.2022 e 12.05.2022	A partir das 08h30min até às 17h30min	Sorteio dos temas das Provas Didáticas, por ordem de inscrição	Sala 420- DEFE/CCE,
12.05.2022 e 13.05.2022	A partir das 08h30min até às 17h30min	Realização das Provas Didáticas pela ordem de sorteio e horário divulgado	Sala 420- DEFE/CCE
14.05.2022	Até às 17h30min	Divulgação do Resultado das Provas Didáticas	Site da UFPI
17.05.2022	Até às 17h30min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática	Entregar documentação na Secre- taria do DEFE/CCE, Sala 420
18.05.2022	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática	Site da UFPI
19.05.2022	Até às 17h30min	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI
20.05.2022	Até às 17h30min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos	Entregar documentação na Secre- taria do DEFE/CCE, Sala 420
21.05.2022	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários à Prova de Títulos	Site da UFPI
21.05.2022	Até às 18h	Divulgação do Resultado Final	Site da UFPI

*As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser entregues na Secretaria do DEFE/CCE, Sala 420, conforme formulário disponível no ANEXO IV.



EDITAL N.º 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

- ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ÁREA: Fundamentos Sociológicos da Educação

NOME DO CANDIDATO																			

abaixo assinado,

DATA DE NASCIMENTO			CÉDULA DE IDENTIDADE								UF								

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE ETC...)																			

CEP		UF	E-MAIL									

FONE RESIDENCIAL					CELULAR					TITULAÇÃO ACADÊMICA (máxima concluída)									

REQUER, à **Comissão de Seleção** sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral TI – 40 (40 horas semanais), **na Área de Fundamentos Sociológicos da Educação**, do Departamento de Fundamentos da Educação – DEFE, do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto”– CCE, nos termos do **Edital** n.º 02/2022-CCE/UFPI, de 27/04/2022, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina (PI), _____/_____/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL N.º 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

ANEXO III

TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA: Fundamentos Sociológicos da Educação

TEMAS

- 1- Educação, cultura, etnocentrismo e relativização;
- 2- A perspectiva sociológica da educação na obra de Èmile Durkheim;
- 3- A perspectiva sociológica da educação na obra de Max Weber;
- 4- A perspectiva sociológica da educação na obra de Karl Marx;
- 5- Relação família- escola na perspectiva da Sociologia da educação;
- 6- A Educação e as questões relativas à reprodução e à transformação social
- 7- As violências na escola como preocupação da análise sociológica;
- 8- Educação e trabalho na Sociologia da Educação;
- 9- Educação, inclusão e diversidade: gênero, Relações étnico-raciais...
- 10- Sociedade e educação na Sociologia da Educação contemporânea

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, Miriam; GARCIA, Mary Castro (Coord.). **Relações raciais na escola: reprodução de desigualdades em nome da igualdade**. Brasília-DF: UNESCO; INEP; Observatório de Violências nas Escolas, 2006. 370 p.
- ADAD, Shara Jane Costa e NOGUEIRA, Luzilene M. Escola: máquina de ver. In: **Espaços da escola**. Ijuí/RS: Editora Unijuí, Vol V, n.33 (Jul./Set. 99).
- BOAKARI, Francis Musa. Noções de raça, racismo e etnicidade. In: BONFIM, Maria do Carmo Alves do; GOMES, Ana Beatriz Sousa; BOAKARI, Francis Musa; OLIVEIRA, Cleidinalva Maria Barbosa. (Orgs.). **Gênero & diversidade na escola**. Teresina: EDUFPI, 2011, p. 189-221.
- AQUINO, J. G. (Org.). **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. 2. ed. São Paulo: Summus. 1998.
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.
- _____. **Amor líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2004.
- BONFIM, Maria do Carmo Alves do; GOMES, Ana Beatriz Sousa; BOAKARI, Francis Musa; OLIVEIRA, Cleidinalva Maria Barbosa. (Orgs.). **Gênero & diversidade na escola**. Teresina: EDUFPI, 2011.
- BOURDIEU, Pierre. **Escritos da educação**. 15. ed.- Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- DURKHEIM, Èmile. **Educação e Sociologia**. São Paulo: Melhoramentos, 1978.
- ENGUITA, Mariano F. **A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo**; trad. Tomaz Tadeu da Silva. - Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- FOULCALT, Michel. **Vigiar e Punir: o nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GOMES, Cândido. **A educação em novas perspectivas sociológicas**. 4 ed. Ampliada e revisada. São Paulo: EPU, 2005.



EDITAL N.º 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

GUIMARÃES, Maria Áurea. **A dinâmica da violência escolar: conflito e ambiguidade**. Campinas, SP: Autores associados, 1996.

LARAIA, Roque. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Educação e Sexualidade: uma perspectiva pós-estruturalista**. 6.ed.- Petrópolis,RJ: Vozes, 1997.

MACHADO, Maria do Socorro da Costa; GONÇALVES, Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves; ALMEIDA, José Dias de. A diversidade: diferenças, bullying e escola em foco. In: BONFIM, Maria do Carmo Alves do; GOMES, Ana Beatriz Sousa; BOAKARI, Francis Musa; OLIVEIRA, Cleidinalva Maria Barbosa. (Orgs.). **Gênero & diversidade na escola**. Teresina: EDUFPI, 2011.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico- filosóficos e outros textos escolhidos/ Karl Marx**; seleção de textos de José Arthur Giannotti; Traduções de José Carlos Bruni... (et allii). 2.ed.- São Paulo: Abril Cultural, 1978 (Coleção Os Pensadores).

NOGUEIRA, Maria Alice. **Educação, saber, produção em Marx e Engels**. - 2. - ed.- São Paulo: Cortez, 1993.

QUINTANEIRO. Tania. **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber**. 2 ed. Revista e atualizada. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009.

ROCHA, Everardo. **O que é etnocentrismo**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

SCHWARCZ, Lilia M. Espetáculo da miscigenação. **Estudos Avançados** 8 (20), 1994, p. 137-152.

SILVA. Maria do Socorro Borges da. **Entre as linhas abissais do pensamento e da formação, pensando práticas de educar em direitos humanos que atravesse o muro das violências e das exclusões**. In: Linguagens, Educação e Sociedade: Revista de Pós-Graduação em Educação da UFPI. Ano 22, n.36, Teresina: UFPI, 2017.

SOUZA, Jessé. Raça ou classe? Sobre a desigualdade brasileira. São Paulo, **Lua Nova** (on line), 2005, n. 65, maio-jun., p. 43-69

TORRES, Carlos Alberto. **Sociologia política da educação**. Campinas, SP: Autores associados, 1993.

TOSI, Alberto. **Sociologia da educação**. Rio de Janeiro: DP & A, 2005.

VEIGA-NETO. Alfredo. **Foucault e a educação**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2007 (Coleção Pensadores & a Educação);

WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais (Parte II)**. 2. ed. - São Paulo: Cortez; Campinas, SP: editora da Universidade Estadual de Campinas, 1995.

WEDDERBURN, Carlos Moore. **O racismo através da história: da antiguidade à modernidade**. Copyright 2007. Disponível em: <http://www.ammapsique.org.br/baixar/O-Racismo-atraves-da-historia-Moore.pdf> (Consultado em 16.04.2022).

ZAGO, Nadir; ROMANELLI, Geraldo; NOGUEIRA, Maria Alice (Orgs.). **Família e escola: trajetórias de escolarização em camadas médias e populares**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.



EDITAL N.º 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ÁREA: Fundamentos Sociológicos da Educação

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste Processo Seletivo,

Eu, _____, portador(a) do RG
Nº _____, CPF Nº _____, Inscrição Nº _____,
candidato da **Área de** _____ **REQUER**
à Banca Examinadora da área a que concorreu, o presente recurso contra o resultado da etapa acima
assinalada, pelos seguintes motivos:

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL N.º. 02/2022-CCE/UFPI, de 18 de abril de 2022

ANEXO V

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38